



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 094/2022

Dispõe sobre a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre os malefícios do uso de anabolizantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Torna-se necessária a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre as consequências maléficas do uso de anabolizantes no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os cartazes deverão conter os dizeres: “O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência”.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por incluir nas campanhas de combate ao uso de drogas a divulgação dos prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de julho de 2022

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-